



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 001/2023
CONTRATO N° 003/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO ROQUE E RODRIGUES &
FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV**, inscrito no CNPJ n°. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG n°. 41.██████████-7 SSP/SP e do CPF n°. 389.0██████████-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Dr. Prudente de Moraes, 154 – Centro, do município de Tatuí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 30.591.683/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador do RG n° 33.██████████-8, e inscrito no CNPJ/MF sob o n° 357.██████████-0, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n° 001/2023 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 003/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de junho de 2025 até 01 de junho de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

2.1. Fica aditado o Contrato nº 003/2023 para a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de 5,20% com base no índice INPC, perfazendo o valor total de R\$ 38.952,00 (trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais) a ser pago em parcelas mensais de R\$ 3.246,00 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: (3) 04.60.60.09.272.0601.8003.3.3.90.39.05.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, com a qual as partes declaram ciência e concordância.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.

São Roque – SP, 28 de maio de 2025.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

Contratante

BRUNO CESAR OCTAVIO Assinado de forma digital por
CAPARELLI:3890029884 BRUNO CESAR OCTAVIO
4 CAPARELLI:3890029884
Dados: 2025.05.28 14:29:15
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada

Diogo Rodrigues
Rodrigues & Figueiredo Sociedade de Advogados



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS
JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV

CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia ou sociedade de advogados para atendimento das atuais e futuras demandas de processos judiciais e nos processos relativos ao Tribunal de Contas, através de profissional devidamente habilitado e registrado junto a Ordem dos Advogados do Brasil, que permita responder pela área jurídica do São Roque Prev.

ADVOGADO (S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- a) Estamos CIENTES de que:
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

g) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

h) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

i) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque – SP, 28 de maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.██████████-44

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.05.28 14:29:39 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.██████████-44

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.05.28 14:29:53 -03'00'

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: 389.██████████-44



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

e-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br

Telefone: (11) 2222-7210

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:3890029884
4

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:3890029884
Dados: 2025.05.28 14:30:06 -03'00'

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Diogo Rodrigues

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 357.8-08

e-mail: diogorodriguesfigueiredo.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli

Cargo: Diretor Presidente do São Roque Prev

CPF: 389-44

BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:3890029884

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890029884
Dados: 2025.05.28
14:46:47 -03'00'

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: 492.-82

GABRIELA THAYS DE
MORAES
AGOSTINHO:492175278
82

Assinado de forma digital por
GABRIELA THAYS DE MORAES
AGOSTINHO:49217527882
Dados: 2025.05.28 14:56:37
-03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CNPJ N°: 45.664.616/0001-03.

CONTRATADA: RODRIGUES & FIGUEIREDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF N°: 30.591.683/0001-60.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

VIGÊNCIA: 01/06/2025 a 01/06/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OU SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA ATENDIMENTO DAS ATUAIS E FUTURAS DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS E NOS PROCESSOS RELATIVOS AO TRIBUNAL DE CONTAS, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO JUNTO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, QUE PERMITA RESPONDER PELA ÁREA JURÍDICA DO SÃO ROQUE PREV.

VALOR: 38.952,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque – SP, 28 de maio de 2025.

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:389002988
44

Assinado de forma digital por
BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2025.05.28 14:30:41
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev